DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2000

REJEITA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1997, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro aprovou, e o Presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro conforme Art. 31 Inciso IV do Regimento Interno promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG., conforme Relatório de sua Comissão de Finanças e Orçamento, rejeita o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal do exercício de 1997.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data.

João Pinheiro, 03 de abril de 2000.

JOSÉ HUMBERTO MACHADO
Presidente